

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





PORTARIA N.º 1208/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARLENE BUENO KRAVUTSCHKE, matrícula 53236-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenador de Documentação Escolar*, de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1209/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de ELZA MARGARIDA BATISTA, Oficial Administrativa, a função de *Diretora do Teatro Municipal e Casa da Cultura*, de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1210/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Suprimir a gratificação de função de JOÃO JACIMAR DA LUZ, Matrícula 5624.3, função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Caetano Mendes*, através da Portaria nº 417/17.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1211/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de KARINA DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, Auxiliar Administrativa, a função de *Coordenadora da Criança e do Adolescente*, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1212/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARINA SAMPAIO CRUZETTA, matrícula 55166-0, Agente de Saúde, para desempenhar a função de *Coordenadora de Produção Alimentar*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1213/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de PAULA FERNANDA DO VALLE GOMES, Enfermeira, na função de *Coordenadora de Medicina e Enfermagem* de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1214/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, Enfermeira, na função de *Coordenadora de Saúde da Família*, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1215/2017, de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de ANA CLAUDIA MERCER, Técnica em enfermagem, na função de *Coordenadora de Vigilância Epidemiológica*, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1231/2017, de 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS, Auxiliar Administrativo, na função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, de 30% (trinta por cento) para 47% (quarenta e sete por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 188

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei orgânica do Município de Tibagi, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 52 a 60, da Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015, a qual institui Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

RESOLVE,

Alterar o Decreto nº 176/2017, de promoção funcional da professora abaixo:

| Matrícula | Nome Completo | Enquadramento Anterior | | Novo Enquadramento | |
|-----------|-----------------------|------------------------|--------|--------------------|--------|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| 158518-0 | GISLAINE KRATSCH PENA | NPP | 09 | NPP | 12 |
| 158518-1 | GISLAINE KRATSCH PENA | NPP | 05 | NPP | 08 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 06 de setembro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 193/2017

Substitui membro da subcomissão técnica de licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído, a pedido, o membro Daniel Augusto Silva Girardi da Subcomissão Técnica de Licitação para analisar e julgar propostas técnicas a que se refere a Tomada de Preços nº 003/2017, para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, fato este ocorrido em razão de sua indisponibilidade em participar no dia do certame, nomeando-se para seu lugar o membro suplente José Junior do Prado, ficando, portanto, assim constituída a subcomissão:

I – Credenciados com vínculo funcional:

- Bianca Cristine Martins Seidl;
- João Pedro Agostinho

II – Credenciado sem vínculo funcional:

- José Junior do Prado

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de setembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 197/2017, de 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, ROSA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 129402-1, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1092/2017, de 22 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições a si delegadas, de conformidade com os artigos 90, inciso II, e 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinados com disposições da Lei municipal no 2.574, de 29 de junho de 2015 e Lei nº 1.392, de 07 de maio de 1993.

Tendo em vista o contido no Requerimento do Servidor José Edilson Tramontin Silveira, denunciando suposta fraude em documento utilizado em Processo Licitatório para contratação de empresa de Transporte Escolar,

RESOLVE

Determinar a abertura de sindicância para apurar os fatos descritos na correspondência supra mencionado, que fica fazendo parte integrante desta, e designar o funcionário ROBERTO CORREA TOMCZAK para conduzi-la, devendo apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TIBAGI, em 22 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Republicado por conter incorreções

PORTARIA N.º 1101/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, Psicólogo, que na data de 25 de agosto do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, para reintegração familiar de idoso acolhido na instituição Nosso Sossego de Tibagi.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1108/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ADRIELI MARTINS FERREIRA, matrícula 170232-0, Auxiliar Administrativa, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 20 de novembro de 2007 e 19 de novembro de 2012, com fruição de 04 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Licença interrompida pela Portaria nº 17/2015, fruída no período de 01/12/2014 a 12/01/2015 (40 dias).

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1230/2017, de 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de MAXSUELLY DA SILVA, que, na data 22 à 24 de setembro do corrente ano, deslocar-se-á cidade de Castro - Pr. para acompanhar atletas da equipe feminina de futsal nos Jogos da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportes.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1232/2017, de 25 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições a si delegadas, de conformidade com os artigos 90, inciso II, e 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinados com disposições da Lei municipal no 2.574, de 29 de junho de 2015 e Lei nº 1.392, de 07 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o memorando nº 027/2017 da Secretaria Municipal de Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente. Processo Administrativo nº 004/2017, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de setembro de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração